

Código	Versão	Documento
PEX.03	6ª	POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

Elaboração	Gestão de Fundos		
Revisão	Compliance		
Aprovação	Comitê Executivo	Data	27/10/2025

1. OBJETIVO

Esta política tem como objetivo estabelecer os procedimentos aplicáveis à divisão de ordens e operações entre fundos de investimento e carteiras administradas sob gestão, garantindo que o processo seja conduzido com **equidade, transparência e conformidade regulatória**. A Catálise Investimentos busca assegurar que todas as ordens agrupadas sejam rateadas de forma justa, eficiente e verificável, preservando os interesses dos cotistas.

2. REGULAMENTAÇÃO APLICAVEL

Esta política observa as disposições da Resolução CVM nº 175/22, Resolução CVM nº 21/21 e do Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros, garantindo conformidade com os padrões exigidos pelo mercado.

3. PRINCÍPIOS GERAIS

A política fundamenta-se nos princípios de integridade, equidade e rastreabilidade, assegurando que:

- O patrimônio de cada fundo seja tratado de forma segregada e justa;
- As decisões sejam documentadas e passíveis de verificação;
- As práticas adotadas estejam alinhadas às normas regulatórias e às melhores práticas de mercado.

4. ABRANGÊNCIA

Aplica-se a todos os fundos de investimento, fundos de cotas e carteiras administradas sob gestão da Catálise Investimentos, sempre que houver necessidade de rateio de ordens agrupadas. O objetivo é assegurar que as ordens de compra e venda sejam registradas corretamente e alocadas de maneira justa e proporcional.

5. CRITÉRIOS DE RATEIO

Quando houver agrupamento de ordens, a alocação será realizada com base nos seguintes critérios:

- Enquadramento à política de investimento dos fundos adquirentes;
- Volume financeiro da operação;
- Patrimônio de referência na data da aquisição;
- Escala de risco por fundo; e
- As ordens serão rateadas proporcionalmente (pro rata), utilizando o preço médio, garantindo que todos os fundos participantes recebam tratamento equitativo.

6. MONITORAMENTO E TRANSPARÊNCIA

A área de Gestão de Fundos é responsável pelo monitoramento das operações, assegurando que todas as ordens agrupadas sejam devidamente registradas em sistemas formais e rastreáveis. Os critérios utilizados para rateio são documentados e passíveis de verificação, reforçando o compromisso com a transparência.

7. EXCEÇÕES

Situações não previstas ou que estejam em desacordo com esta política serão submetidas ao Comitê de Gestão de Recursos, que analisará as circunstâncias e deliberará sobre a aprovação. Quando aplicável, os cotistas serão comunicados por meio de fato relevante ou outro canal oficial.

8. VIGÊNCIA E REVISÃO

Esta política entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá válida por prazo indeterminado. Será revisada sempre que houver alterações regulatórias ou mudanças nas práticas da Catálise Investimentos que justifiquem sua atualização.